



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL nº 1020/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1020/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Amanda Paschoal, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Mês do Dezembro Vermelho de conscientização e luta contra o HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A epidemia de HIV/Aids no Brasil teve início na década de 1980, marcada não apenas pela emergência de uma nova doença, mas também por intensos estigmas sociais, frequentemente reforçados por discursos oficiais e pela ausência de políticas públicas eficazes. A escassez de informações científicas e de tratamentos disponíveis à época transformou o diagnóstico em uma sentença de morte, sendo o vírus erroneamente associado a grupos específicos, o que agravou o preconceito e a exclusão.

A partir de 1996, o Sistema Único de Saúde (SUS) passou a distribuir gratuitamente os medicamentos antirretrovirais, tornando o Brasil referência mundial na resposta ao HIV/Aids. Esse avanço foi possível graças à mobilização de organizações da sociedade civil, que atuaram de forma decisiva na defesa dos direitos das pessoas vivendo com HIV/Aids, na ampliação do acesso à informação, à prevenção e ao tratamento, e na construção de políticas públicas pautadas nos princípios dos direitos humanos.

A Aids, estágio avançado da infecção pelo HIV, compromete o sistema imunológico e aumenta a vulnerabilidade a doenças graves. A prevenção é multifacetada e inclui o uso de preservativos, seringas individuais e estratégias biomédicas como a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) e a Profilaxia Pós-Exposição (PEP), além da Prevenção Combinada, que integra abordagens comportamentais, estruturais e médicas, adaptadas às necessidades individuais. Para pessoas que vivem com HIV, a Terapia Antirretroviral (TARV) permite alcançar a condição de indetectável, o que significa que o vírus se torna intransmissível.

Apesar dos avanços científicos e da redução da mortalidade por Aids nos últimos anos, conforme apontado pelo Boletim Epidemiológico de HIV e Aids de 2024, o número de novos diagnósticos aumentou, especialmente entre homens, pessoas negras e homens que fazem sexo com homens. Isso evidencia que o preconceito ainda é uma barreira significativa, dificultando o acesso à testagem, à prevenção e ao tratamento.

Nesse contexto, o "Dezembro Vermelho" surge como uma campanha de conscientização essencial, voltada à prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), à promoção dos direitos das pessoas vivendo com HIV/Aids e ao combate ao estigma, reafirmando o compromisso da sociedade com a saúde pública, a dignidade humana e a inclusão.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a campanha Dezembro Vermelho justifica-se como instrumento essencial de conscientização pública, ao promover a prevenção das ISTs, combater o estigma associado ao HIV/Aids e garantir os direitos das pessoas afetadas, fortalecendo uma abordagem de saúde baseada na informação, na inclusão e nos direitos humanos, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 1020/2025

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas,